

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDOS													
PORTARIA	PROCESSO	LOTAÇÃO	SUPRIDO (A)	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA				TOTAL	PROGRAMA DE TRABA- LHO	DATA DE EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA	DATA FIM DE APLICAÇÃO	DATA PRESTA- ÇÃO DE CONTAS
					CONSUMO	TRANSPORTE LOCOMOÇÃO	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA					
					339030	339033	339036	339039					
628/2025	2025/2810004	DICOM	JOSÉ DAS GRAÇAS FEIO FILHO	COMPRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E URGENTES	-	-	-	10.000,00	10.000,00	03.031.1530.2341	16/06/2025	15/08/2025	29/08/2025
631/2025	2025/2818468	SANTARÉM	VINÍCIUS TOLE- DO AUGUSTO	DESPESAS DE PEQUENO VULTO	3.000,00	1.000,00	865,00	2.600,00	7.465,00	03.091.1530.2333	18/06/2025	17/08/2025	31/08/2025
632/2025	2025/2823160	ABAEETUBA	MARIANA BAL- BY MENDONÇA SANTOS	DESPESAS DE PEQUENO VULTO	2.000,00	-	-	4.500,00	6.500,00	03.091.1530.2333	17/06/2025	16/08/2025	30/08/2025
640/2025	2025/2843717	ESDPA	PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO	COMPRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E URGENTES	6.000,00	-	-	4.000,00	10.000,00	03.128.1530.2339	25/06/2025	24/08/2025	07/09/2025
666/2025	2025/2884153	DICOM	JOSÉ DAS GRAÇAS FEIO FILHO	COMPRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E URGENTES	-	-	-	10.000,00	10.000,00	03.031.1530.2341	02/07/2025	31/08/2025	14/09/2025
667/2025	2025/2852152	NUGEN	CÉLIO JÚNIOR DA SILVA GUIMARÃES	COMPRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E URGENTES	-	-	-	1.500,00	1.500,00	03.091.1530.2333	02/07/2025	31/08/2025	14/09/2025
670/2025	2025/2906556	REDEÇÃO	VINÍCIUS SAN- TOS RAMOS	COMPRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E URGENTES	1.200,00	-	-	400,00	1.600,00	03.091.1530.2333	04/07/2025	02/09/2025	16/09/2025

MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1218873

JUDICIÁRIO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/TJPA/2025 (90012/2025)
ACOLHO o julgamento apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 012/TJPA/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas com tecnologia RFID (Radio Frequency Identification), visando à expansão e otimização do processo de inventário patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) na Região Metropolitana de Belém (RMB). ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 07/07/2025. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1218511

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 075 /2025/TJPA // Partes: TJPA e ASSOCIAÇÃO PROJETO VISÃO ÁGUIA – CASA LAR ABA PAI, inscrita no CNPJ nº11.652.626/0001-07; Endereço na RAlameda Marcos Sagão, nº20, Bairro Médice, Benevides/PA, email: casalarabapai.nov2021@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: 0008954-16.2025.8.14.0900 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea “a” da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bensR\$ 880,88 (oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA– Secretário Adjunto de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1218593

Extrato do Contrato nº 074 /2025/TJPA // Partes: TJPA e ASSOCIAÇÃO MOURA DE JIU JITSU ESPORTIVO, inscrita no CNPJ nº 26.189.864/0001-975; Endereço na Travessa Milton Rodrigues da Silva, s/n, centro, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000, email:mourafightteam@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Pro-cesso:0009258-15.2025.8.14.0900 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea “a” da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R\$ 349,86 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA– Secretá-rio Adjunto de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1218579

Extrato do Contrato nº 071 /2025/TJPA // Partes: TJPA e ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DESPERTAR, inscrita no CNPJ nº °31.715.768/0001-75; Endereço na Rua Prof. Antonio Farias, nº1913, bairro: Cabanagem, CEP: 68.330-000; email:celiochavescardoso129@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: 0008954-16.2025.8.14.0900 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea “a” da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R\$124,93 (cen-to e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA– Secretário Adjunto de Ad-ministração do TJE/PA.

Protocolo: 1218558

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 043/2025
PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ n.º 04.567.897/0001-90 e MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA - PA, inscrito no CNPJ nº 01.613.320/0001-80.
OBJETO: a cooperação mútua entre os artícpes para a implemenetação e a execução do Ponto de Inclusão (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no município de São João da Ponta PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação n.º.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, ora revogada, mas que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maxi-mizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais e à Resolução n.º 508/2023 que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura.
RECURSOS: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizada por instrumento próprio.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025.
FORO: Belém/PA
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: ROBERTO GONÇALVES DE MOURA – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 1218937

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 051/2025
PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ n.º 04.567.897/0001-90 e MUNICÍPIO DE MUANÁ - PA, inscrito no CNPJ nº 05.105.200/0001-22.
OBJETO: a cooperação mútua entre os artícpes para a implemenetação e a execução do Ponto de Inclusão (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no município de MUNICÍPIO DE MUANÁ - PA, em favor da Comunidade Vila Valéria, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cum-primento à Recomendação n.º.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, ora revogada, mas que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais e à Resolução n.º 508/2023 que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder